



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 03/12/2019

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº 966/2019
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina o nome da “Escola Municipal Professora Ana Thereza Viana Ribeiro”, localizada na Rua Oliveira Martins, sem número com a Rodovia SE-100 e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA IRACEMA DE MECENAS SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Escola Municipal Professora Ana Thereza Viana Ribeiro”, situada na Rua Oliveira Martins, sem número com a Rodovia SE-100.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 13 de Novembro de 2019.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal